



REGULAMENTO INTERNO DE HOSPEDAGEM CIRCUITO NACIONAL DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022

A FBDS - Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos, em conjunto com a CBDS - Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, está organizando o evento "Circuito Nacional de Vôlei de Praia de Surdos 2022", a se realizar em Brasília/DF, para os dias 01 a 03 de abril de 2022, promovendo e aperfeiçoando a modalidade entre os surdoatletas brasileiros.

A hospedagem com café da manhã será fornecida SEM CUSTO pela Comissão Organizadora do evento em referência para os participantes válidos pela CBDS.

A CBDS deverá enviar a relação completa de surdoatletas participantes válidos **até o dia 10 de março de 2022** para eventuais reservas de hotel, cadastrando, juntamente com a foto do perfil dos inscritos válidos, no formulário *online* a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Para conforto e segurança a todos participantes, bem como dos demais hóspedes, pedimos a gentileza de lerem atentamente e observarem nosso Regulamento Interno abaixo.

ENTRADA E SAÍDA

1. As diárias se iniciam às 14h (às quatorze horas) do dia 01 de abril de 2022 - sexta-feira e encerram-se às 12h (ao meio dia) do dia 03 de abril de 2022 - domingo.
2. Os participantes deverão se hospedar com duas diárias obrigatoriamente, ou seja, não serão aceitas as reservas de hospedagem para menos uma diária.
3. Caso vier essa situação ou a ausência de algum participante inscrito, a Comissão Organizadora deverá cobrar uma taxa de R\$ 387,80 (trezentos oitenta e sete reais e oitenta centavos) por pessoa para cobrir o pagamento da(s) diária(s) não utilizada(s).
4. O check-out só poderá ser efetuado após a entrega da chave na recepção.

IDENTIFICAÇÃO DE HÓSPEDE

5. De acordo com Instrução Normativa do Ministério do Turismo (Embratur), é obrigatório quando da Entrada/Check-In o preenchimento da Ficha de Registro de Hóspedes bem como a apresentação de documento original válido com foto (Identidade ou CNH). O mesmo serve para os surdoatletas adolescentes de 12 a 17 anos de idade.
6. Surdoatleta que tenha menos de 18 anos deverá apresentar ao Membro de apoio do evento na recepção do hotel o documento da autorização para hospedagem nacional de menores desacompanhados, assinado pelo responsável em cartório por autenticidade (reconhecimento de firma), anexando com cópia do RG do responsável e cópia do RG ou Certidão de Nascimento do menor no dia de check-in.
7. Informamos que não é permitido trazer o(s) filho(s), a(s) criança(s) familiar(es), e/ou cônjuge/companheiro(a) dos participantes do evento ao hotel.
8. É proibido receber visitas nos apartamentos bem como nas áreas comuns do hotel (lobby, restaurante), salvo com prévia autorização da Comissão Organizadora e/ou Recepção.
9. Os participantes deverão utilizar o crachá de identificação em todos os espaços do hotel: restaurante, áreas internas e externas.

RESTAURANTE

10. O café da manhã e jantar, inclusos na diária, serão servidos nos restaurantes do hotel. O almoço será no local de jogos.
11. O hotel não servirá o café da manhã ou jantar antes ou após o horário, independente do horário de chegada ou saída



dos hóspedes.

12. O hotel somente servirá os itens constantes da mesa do café da manhã e do jantar, não podendo solicitar de itens extras ao oferecido nas mesas do café da manhã e do jantar.
13. Não é permitido colocar os sucos oferecidos no balcão nas garrafinhas (squeezes) para viagem.
14. Procure não desperdiçar as refeições nos pratos.

QUARTOS

15. Os quartos serão separados por gênero, em conformidade com os critérios da Comissão Organizadora, onde não será permitido misturá-los.
16. As camas poderão ser de casais ou de solteiros, dependendo de vagas disponíveis oferecidas pelo hotel, tanto para gênero masculino quanto para gênero feminino.
17. Não será aceito a troca de hóspedes após a relação final emitida pela Comissão Organizadora ao hotel.
18. As ligações telefônicas (locais, interurbanas ou internacionais), “lanches”, “serviços de quarto”, utilização de frigobar, lavagem ou quaisquer tratamentos de roupas, estadia de acompanhantes, utilização ou locação de transportes, danos de quaisquer espécies serão de exclusivo encargo do hóspede, não cabendo nenhuma responsabilidade financeira ou jurídica por parte da CBDS.
19. Para manutenção da ordem e segurança do hotel, solicita-se ao hóspede manter o máximo de silêncio no horário das 22h às 06h.
20. Não estenda roupas nas varandas.
21. Não coloque pregos nas paredes.

DEVERES DOS HÓSPEDES

22. Mantém conduta condizente com o ambiente sócio familiar do hotel.
23. Respeite os horários e normas de funcionamento dos serviços oferecidos.
24. Leve ao conhecimento dos gerentes qualquer irregularidade ocorrida nas dependências do hotel, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
25. Indenize eventuais prejuízos ou danos causados ao hotel.
26. Desocupe o quarto/apartamento até às 12h (meio dia) do dia 03 de abril de 2022 - domingo. O não atendimento do horário de saída e sem que haja prévia solicitação e autorização para prorrogação de check-out, e não estando o hóspede presente no hotel, este poderá deslocar os pertences do hóspede para a recepção ou outro apartamento com a supervisão de um gerente ou responsável. Sob sujeito a cobrança da multa pelo não cumprimento.
27. Caso opte pelo prolongamento da estadia, o hóspede deverá solicitar à Recepção até às 10h do dia do check-out. Havendo disponibilidade, a solicitação poderá ser atendida. A diária adicional deverá ser paga pelo participante e não pela CBDS.
28. Utilize os bens do hotel com cuidado para evitar danos, como manchar ou rasgar roupas de cama e banho, danificar equipamentos elétricos e eletrônicos, cama/armário/cofre e objetos de decoração e iluminação. Qualquer dano aos bens em seu poder, será cobrado adicionalmente às diárias e outras despesas.

LIMITAÇÕES



É VETADO aos usuários do hotel:

29. Utilizar-se de empregados do hotel para realização de serviços particulares.
30. Praticar atos considerados nocivos e/ou inadequados à moral e aos bons costumes.
31. Fumar dentro dos restaurantes, apartamentos, banheiros e outras áreas internas, devendo o hóspede utilizar à área externa do hotel para tal.
32. Cozinhar nos apartamentos. O uso do frigobar deve ser respeitado, sendo proibido levar para dentro dos quartos qualquer tipo de alimentos e bebidas. Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos trazidos de fora do hotel.
33. Estender roupas na varanda do hotel.
34. O porte e uso de qualquer tipo de objeto ou substância legalmente proibida.
35. A prática de esportes em locais impróprios ou que possam oferecer riscos aos demais usuários.
36. Levar animais às dependências do hotel.
37. Retirar das dependências do hotel roupa de banho ou outros objetos de propriedade do hotel.
38. Abandonar recipientes de vidro em locais inapropriados como nas áreas de circulação e lazer.

ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES

39. Ao sair do quarto/apartamento, certifique-se de ter trancado as janelas e fechado a porta. Bens e objetos de valor como joias, relógios, máquinas fotográficas, celulares, cartões de crédito, identidade, passaporte, papel moeda (reais, dólares, etc...), devem ser mantidos no cofre do quarto (se estiver disponibilizado pelo hotel), e este deve estar devidamente trancado. Ou levar contigo na sua bolsa se for possível.
40. Recomendamos especial atenção aos seus pertences nas áreas comuns do hotel, tais como lobby, restaurante e recepção. Nunca deixe estes objetos soltos e sem vigilância. A guarda dos mesmos é de responsabilidade exclusiva do hóspede proprietário.
41. O hotel também não se responsabiliza por danos ou furtos de veículos, tampouco por danos causados por intempéries da natureza e outros, como arrombamento, incêndio, atos de vandalismo praticados por terceiros, etc.
42. Toda a voltagem do hotel é 220Volts.
43. Ao hotel é reservado o direito de solicitar a desocupação de quartos/apartamentos quando verificado o uso por pessoas embriagadas, para atividades ilegais, contrárias à moral ou aos bons costumes.
44. A indenização decorrente da perda das chaves do apartamento será feita pelo hóspede ao hotel, por ocasião do encerramento de sua conta.
45. A solução dos casos omissos neste Regulamento Interno ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento.
46. Reclamações e sugestões, favor dirigir-se aos Membros de Apoio e ou à Comissão Organizadora do evento.
47. A FBDS poderá fazer alterações neste Regulamento.

Brasília, 12 de janeiro de 2022.



Sabrina de Souza Santana
Coordenadora Geral do Projeto
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos